

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ECONOMIA

Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital de seleção de **doutorado** – turma de ingressantes em 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2017 do curso de **doutorado em economia**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

- (i) Preenchimento de ficha de inscrição; e
- (ii) Pagamento de taxa de inscrição.

1.1.1. No momento da inscrição, o candidato não deve enviar a documentação completa, descrita no item 2 a seguir. O prazo específico para o envio da documentação está indicado no item 2.1 deste edital.

1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário *online* no seguinte endereço:

<[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado)>.

1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF ([www.proplan.uff.br/index.php/DCF/arrecadacao-gru](http://www.proplan.uff.br/index.php/DCF/arrecadacao-gru)) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais).

1.4. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 1º de julho e 10 de setembro de 2015**.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2.1. Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.2 a 2.10, no seguinte período: **13 de setembro a 31 de outubro de 2015**.

2.2. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos.

2.3. O restante da documentação completa, descrito nos itens 2.4 a 2.10, deverá ser enviado à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital, conforme orientações detalhadas na página:  
<[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado)>.

2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.

2.4.1. Candidatos não-residentes no Brasil devem candidatar-se por meio de outro processo seletivo, definido em edital próprio para tal. Consultar: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros)>.

2.5. Fotocópia do diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão.

2.5.1. Caso ainda não tenha concluído o mestrado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula no curso de doutorado do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

2.5.2. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.6. Histórico escolar do curso de mestrado.

2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês.

2.7.1. Na ausência de tal documento, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse idioma.

2.8. Anteprojeto de tese, com indicação da área de concentração do PPGE/UFF ao qual estaria vinculado e de um ou mais professores com o(s) qual(is) gostaria de trabalhar.

2.8.1. As áreas de concentração do PPGE/UFF são: A1. Macroeconomia e Finanças, A2. Economia Política e História Econômica, A3. Economia Social e Sustentabilidade, A4. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural, A5. Métodos Quantitativos.

2.8.2. A composição do corpo docente do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa de cada professor podem ser obtidas no sítio eletrônico do PPGE/UFF (<[www.ppge.uff.br](http://www.ppge.uff.br)>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

2.8.3. Um modelo de anteprojeto de tese encontra-se no Anexo I deste edital.

2.9. *Curriculum vitae* em formato Lattes.

2.9.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre.

2.10. Uma cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.

2.10.1. São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos ou livros publicados; (iii) dissertação de mestrado concluída; (iv) dissertação de mestrado em andamento; (v) monografia de graduação; (vi) outros.

2.10.1.1. Caso o trabalho seja longo, como uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O colegiado do PPGE/UFF designará em momento oportuno uma comissão de seleção composta por ao menos quatro professores credenciados ao programa, um dos quais será presidente da comissão.

3.2. A comissão de seleção será responsável por: verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; definir critérios de avaliação e suas respectivas ponderações; distribuir os anteprojetos entre as áreas de concentração; analisar a documentação acadêmica; entrevistar os candidatos; aprovar, reprovar e classificar os candidatos na fase final do processo seletivo; responder a eventuais recursos interpostos.

3.3. O presidente da comissão de seleção não dará notas aos candidatos, a não ser em caso de empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos.

3.4. O presidente da comissão de seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste edital.

#### 4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Serão oferecidas quinze vagas.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento à pesquisa, e sua distribuição depende de critérios regulamentados pelo PPGE/UFF:  
<[www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/regulamento-da-gestao-de-bolsas](http://www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/regulamento-da-gestao-de-bolsas)>.

4.4.1. A situação atual e o planejamento para o futuro próximo da alocação das bolsas disponíveis podem ser consultados em: <[www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/informacoes-gerais](http://www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/informacoes-gerais)>.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constitui-se de duas fases de avaliação.

5.2. Na **primeira fase, de natureza eliminatória**, os professores credenciados de cada uma das cinco áreas de concentração do PPGE/UFF se reunirão para avaliar os anteprojetos a elas encaminhados, e indicarão à comissão de seleção quais deles são considerados compatíveis com as linhas de pesquisa, de interesse dos professores da área e passíveis de orientação dado o estoque atual de orientandos dos professores. Os demais serão eliminados.

5.2.1. Cada área redigirá um breve parecer explicando as razões que embasam a decisão de aprovar cada um dos anteprojetos classificados e atestando que há professores que se disponibilizam a orientar o aluno nos quatro anos seguintes. Cada área também indicará se considera um anteprojeto classificado como *bom*, *muito bom* ou *excelente*. Essas informações poderão subsidiar o trabalho de avaliação de anteprojetos por parte da comissão de seleção na segunda fase.

5.2.2. Professores de outras áreas poderão manifestar, à comissão de seleção, interesse por anteprojetos desclassificados pela área à qual originalmente se dirigia. Caso isto ocorra, o candidato será informado e poderá prosseguir à fase seguinte.

5.2.2.1. Neste caso, o parecer especificado na seção 5.2.1 deverá ser redigido pela nova área que acolheu o projeto.

5.3. **A segunda fase será de natureza eliminatória e também classificatória.** Consistirá: (i) da avaliação dos anteprojetos aprovados na primeira fase (a critério da comissão, os pareceres poderão subsidiar tal avaliação), (ii) da análise dos demais documentos entregues pelo candidato (CV, publicações etc.), (iii) e de uma entrevista.

5.3.1. O anteprojeto valerá ao menos 30% da média final atribuída ao candidato. O conjunto de todos os demais documentos valerá no máximo 70% da média final atribuída ao candidato.

5.3.1.1. A definição da ponderação de cada item será feita pela comissão de seleção no início de seus trabalhos.

5.3.2. Na entrevista, o candidato deverá esclarecer à comissão de seleção qualquer dúvida com relação a elementos de seu anteprojeto e do restante de sua documentação.

5.3.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis como média de notas atribuídas pelos professores componentes da comissão de seleção.

5.3.4. Os candidatos aprovados serão classificados do primeiro ao último. Essa classificação será importante para fins de atribuição das bolsas de estudo disponíveis a partir de março de 2017.

5.4. O resultado de cada uma das fases será exposto em murais na faculdade, bem como na página do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado)>.

5.5. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado de cada uma das fases de avaliação.

5.6. A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.7. A lista final de selecionados será afixada em murais na faculdade, bem como na página do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado)>.

5.8. No quadro abaixo, apresenta-se o calendário completo do processo seletivo, o qual poderá sofrer alterações, a critério da comissão de seleção.

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	1º/7/2016 a 10/9/2016	-	- Fichas de inscrição preenchidas online - Pagamento de GRU e envio de comprovante por email
Envio de documentação completa	13/9/2016 a 31/10/2016	-	- Envio em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF; - Cartas de recomendação: exclusivamente por email, e diretamente dos autores à secretaria.
Primeira fase	4/11/2016 a 28/11/2016	-	- Avaliação pelas áreas de concentração dos anteprojetos de tese
Resultado da primeira fase e convocação para entrevistas	28/11/2016	18hs	
Segunda fase: reunião de banca para análise de anteprojetos e documentação	29 e 30/11/2016	De 9hs às 17hs	
Segunda fase: entrevistas	1º e 2/12/2016	De 9hs às 17hs	
Divulgação do resultado e da classificação finais	2/12/2016	18hs	

## 6. DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

6.1. As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas em janeiro de 2017, em dias e horários a serem divulgados oportunamente em murais na faculdade, bem como na página do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br](http://www.ppge.uff.br)>.

6.2. A matrícula no curso de doutorado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- (i) CPF;
- (ii) Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- (iii) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

- (iv) Diploma (frente e verso) de mestrado ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de mestrado;
- (v) Histórico escolar do curso de mestrado concluído (ou em vias de conclusão);
- (vi) Duas fotos 3x4 recentes;
- (vii) Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/images/FICHA\\_CADASTRAL\\_-\\_MATRCULA.pdf](http://www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRCULA.pdf)>.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.

6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula.

## 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 10 de junho de 2016.

Prof. Fábio Domingues Waltenberg  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense  
Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ  
Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs  
Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736  
e-mail: <[ppge.uff@gmail.com](mailto:ppge.uff@gmail.com)>  
URL: <[www.ppge.uff.br](http://www.ppge.uff.br)>

## **Anexo I: Modelo de anteprojeto de tese.**

### **Normas de formatação:**

- Máximo de 16 páginas, incluindo folha de rosto, referências bibliográficas e eventuais anexos;
- Papel em formato A4;
- Fontes Arial ou Times New Roman, ao menos de tamanho 11;
- Espaçamento entre linhas de ao menos 1,5 linha;
- Margens laterais de pelo menos 1,5 cm;
- Margens inferior e superior de pelo menos 1,5 cm;
- (Para versão digital: envio em formato Word ou PDF).

### **Diretrizes de conteúdo:**

1. Folha de rosto contendo: título do trabalho; nome do candidato; resumo em português (um parágrafo); resumo em inglês (um parágrafo); palavras-chaves; indicação da área de concentração do PPGE/UFF e da classificação JEL do trabalho.
2. Introdução, objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF);
3. Justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo);
4. Metodologia e forma de análise dos resultados (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas, quantitativas ou de outra natureza que se pretenda mobilizar);
5. Resultados esperados (destacando potenciais contribuições à literatura);
6. Plano de trabalho e cronograma (tendo em vista um horizonte de quatro anos e a necessidade de cursar disciplinas nos semestres iniciais);
7. Bibliografia (indicar cerca de quinze trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto).